



PORTARIA Nº 001/2026, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Casa Legislativa do Município de Itapiranga,

Considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Itapiranga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 4º O auxílio de que trata o § 3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:



I – Mayara Dijeane Alves da Silva – Presidente

II – Maylena Raissa Farias de Andrade – Membro

III – Alberto Vieira Grana Filho – Membro

§1º Caberá à Comissão Permanente de Contratação:

I - Substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e aos seguintes:

a) ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b) ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

c) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no § 2º, do art. 2º, desta Portaria;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I, do § 1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º desta Portaria.



Art. 4º Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 os servidores:

I – Maylena Raissa Farias de Andrade – Membro

II – Alberto Vieira Grana Filho – Membro

§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES

Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

A presente Portaria foi publicada na Sede da Câmara de Itapiranga–AM, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2026 (dois mil e vinte quatro), nos termos do Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.